



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO Nº : 08650000444/2009-49  
UNIDADE AUDITADA : DPRF  
CÓDIGO UG : 200109  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO Nº : 224617  
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224617, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04 a 31/03/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram, mediante amostra, os seguintes itens:

2.1 - Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos: Foram analisadas as informações do SIGPLAN e do Relatório de Gestão da Unidade quanto aos resultados alcançados na gestão. Foram aplicados também testes com procedimentos específicos no âmbito do DPRF Sede, com intuito de verificar as atividades de processamento, controle e arrecadação de multas da Polícia Rodoviária Federal.

2.2 - Avaliação dos Indicadores Utilizados: Foram analisadas as informações do SIGPLAN e do Relatório de Gestão da Unidade.

2.3 - Transferências Voluntárias: Foram analisadas as informações do SIAFI e do Relatório de Gestão da Unidade.

2.4 - Regularidade das Licitações e Contratos: Foram analisados os processos licitatórios que somam R\$ 12.477.807,16, a saber:

- Dispensa de Licitação: Processos nº 08650.000942/2007-20 e 08650.001038/2008-12, totalizando R\$ 17.480,00.

- Inexigibilidade: Processos nº 08650.000021/2001-71, 08650.002042/2002-11, 08650.002252/2003-81, 08650.001002/2008-39, 08650.001063/2008-04, num valor total de R\$ 307.877,80.

- Pregão: Processos nº 08650.000671/2008-93, 08650.002037/2007-12, 08650.000618/2007-10, 08650.000991/2008-43, 08650.001557/2008-81, 08650.002039/2007-01, 08650.002126/2007-51, 08650.004638/2006-71, 08650.002058/2007-20, totalizando R\$ 12.152.449,36.

Quanto a execução contratual foi analisado o que segue:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT: Contrato nº 42/2006, celebrado entre o DPRF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT para postagem de documentos relacionados à Ação de Processamento de Multas do DPRF, no valor de R\$ 12.524.400,00.

- Transporte de bagagem e mobiliários: Processo nº 08650.000133/2008- 07.

- Link Data: manutenção de software, Processos financeiros nº 08650.069/2008; 08650.147/2008; 08650.235/2008; 08650.730/2008; 08650.773/2008; 08650.016/2009.

- Radiobrás: Mídia impressa, Dispensa de licitação nº 010/2007: Processos Financeiros nºs 08650.0107/2008; 08650.0164/2008; 08650.0210/2008; 08650.0340/2008; 08650.0373/2008.

- Infraero: concessão da área do Hangar, Processos Financeiros nº 08650.0045/2008; 08650.0117/2008; 08650.0189/2008; 08650.0271/2008; 08650.0342/2008; 08650.0406/2008; 08650.0496/2008; 08650.0634/2008; 08650.0685/2008; 08650.0749/2008; 08650.0826/2008; 08650.0566/2008.

- Imprensa Nacional: Publicação de atos do DPRF: Processos Financeiros nº 08650.060/2009, 08650.066/2009, 08650.090/2009,

08650.046/2008, 08650.081/2008, 08650.098/2008, 08650.138/2008,  
08650.139/2008, 08650.176/2008, 08650.177/2008, 08650.194/2008,  
08650.196/2008, 08650.203/2008, 08650.243/2008, 08650.244/2008,  
08650.245/2008, 08650.246/2008, 08650.247/2008, 08650.272/2008,  
08650.273/2008, 08650.274/2008, 08650.319/2008, 08650.320/2008,  
08650.340/2008, 08650.341/2008, 08650.366/2008, 08650.383/2008,  
08650.384/2008, 08650.385/2008, 08650.386/2008, 08650.404/2008,  
08650.405/2008, 08650.478/2008, 08650.488/2008, 08650.489/2008,  
08650.490/2008, 08650.502/2008, 08650.503/2008, 08650.522/2008,  
08650.523/2008, 08650.557/2008, 08650.565/2008, 08650.595/2008,  
08650.604/2008, 08650.605/2008, 08650.633/2008, 08650.670/2008,  
08650.674/2008, 08650.675/2008, 08650.703/2008, 08650.724/2008,  
08650.733/2008, 08650.746/2008, 08650.747/2008, 08650.750/2008,  
08650.756/2008, 08650.801/2008, 08650.802/2008, 08650.803/2008,  
08650.819/2008.

- Empresa Patrimonial: Vigilância, Pregão Eletrônico nº 07/2007: Processos Financeiros nº 008650.0725/2008, 08650.00799/2008, 08650.00014/2009, 08650.00583/2008, 08650.00655/2008, 08650.00060/2008, 8650.000153/2008, 08650.00216/2008, 08650.00295/2008, 08650.00426/2008, 08650.00510/2008.

2.5 - Regularidade na Gestão de Recursos Humanos: Foi avaliada a gestão de recursos humanos, quanto a força de trabalho existente e a observância à

legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

2.6 - Cumprimento das Recomendações do TCU: verificação do cumprimento das determinações emanadas pelo Tribunal durante o exercício de 2008.

2.7 - Concessão de Diárias: Foram analisados os processos de concessão e de prestação de contas de diárias que somaram R\$ 64.311,41, sendo verificado, entre outros aspectos, a existência de justificativas para deslocamento incluindo, iniciando e finalizando em finais de semana, a saber 31, 123, 159, 189, 265, 324, 374, 382, 450, 451, 467, 520, 538, 539, 573, 620, 641, 677, 728, 802, 804, 805, 819, 824, 825, 826, 827, 852, 868, 882, 909, 926, 953, 962, 976, 977, 978, 982, 1008, 1025, 1030, 1039, 1050, 1051, 1053, 1067, 1083, 1088, 1090, 1091, 1095, 1096, 1097, 1098, 1124, 1139, 1176, 1219, 1221, 1222, 1227, 1280, 1289, 1323, 1355, 1364, 1380, 1449, 1471 e 1540.

2.8 - Suprimento de Fundos - Uso de Cartões: Foram analisados os dois processos de suprimento de fundos formalizados pelo DPRF durante o exercício de 2008; Processo nº 08650.001283/2008-20 e nº 08650.001429/2008-37, totalizando R\$ 2.664,52.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, alterada pela DN/TCU 97/2009 e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no "Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224617 - 2ª Parte", efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

Sob a gerência do DPRF estão dois Programas de Governo finalísticos: o Programa 0663 - Segurança pública nas rodovias federais, que objetiva aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito; e o Programa 1386 - Desenvolvimento institucional da PRF, cujo objetivo é prover a Polícia Rodoviária Federal de estrutura física e meios finalísticos de potencial laborativo, a fim de possibilitar a execução das tarefas operacionais destinadas à segurança pública. Enquanto o Programa 0663 beneficia diretamente os usuários das rodovias e estradas federais, bem como as pessoas que residem às margens das rodovias federais, o Programa 1386 tem como público alvo direto o próprio DPRF, refletindo indiretamente na consecução dos mesmos objetivos daquele.

O Programa 1386 está constituído por 9 ações de governo. Neste contexto serão apresentados a situação/resultado das 3 ações de maior materialidade/relevância:

- Ação 1D49 - Construção do Edifício-Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

Meta	Previsão	Execução	(Execução/Previsão) %
Física	65%	2,23%	3,43
Financeira	19.398.548,00	898.153,00	4,63

A baixa execução se deve a problemas financeiros da construtora contratada para a construção da nova Sede que ocasionaram a rescisão do Contrato nº 12/2007. Para fiscalização da obra foi celebrado o Contrato nº 23/2007, com a NOVACAP, o qual está em processo de renegociação e reequilíbrio, em virtude de determinação do TCU.

Segundo o DPRF, está sendo implementado novo processo de licitação para realização da parte remanescente da obra. A Unidade reconhece que o saldo ao final de 2008 não foi positivo, tendo em vista que os problemas contratuais que levaram à rescisão prejudicaram as expectativas para o exercício.

- Ação 8698 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação:

Meta	Previsão	Execução	(Execução/Previsão) %
Física	85	77,08	90,68
Financeira	27.000.000,00	23.808.097,00	88,18

Em 2008, toda a despesa de telefonia foi executada nesta Ação. Foram adquiridos 37 Hds de 300 Gb para a unidade STORAGE, que atualmente conta com uma capacidade de 20 TB para o armazenamento de dados. Na área de radiocomunicação foi efetuado um pregão do tipo registro de preço, no qual estão contemplados a manutenção de aquisição de torres de radiocomunicação. Também tiveram continuidade os contratos das redes regionais iniciados em 2004.

- Ação 7061 - Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária:

Meta	Previsão	Execução	(Execução/Previsão) %
Física	2.448	182	7,43
Financeira	24.429.328,00	10.873.050,00	44,51

Segundo a Unidade, em seu relatório de Gestão, a meta física foi lançada com valor equivocado, tendo em vista que a Ação é destinada à aquisição de veículos operacionais, onde o preço médio por unidade empenhada anualmente é próximo de 65.000,00. Observa-se que para adquirir 2.448 veículos com um recurso de 24.429.328,00, o valor médio seria em torno de R\$ 10.000,00 por veículo. Isto explica a diferença entre o percentual de execução física e o percentual de execução financeira.

No que se refere ao Programa 0663, o qual está constituído por 18 Ações, serão apresentados a seguir a situação/resultado das 2 ações de maior materialidade/relevância:

- Ação 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais:

Meta	Previsão	Execução	(Execução/Previsão) %
Física	62.000,00	62.000,00	100,00
Financeira	54.702.570,00	53.110.404,00	97,09

A maior despesa desta Ação trata da aquisição de combustíveis. Esta despesa é essencial para o bom funcionamento da atividade fim da Polícia Rodoviária Federal. As despesas com manutenção de viaturas também ocupam

uma posição de destaque. A execução de 100% da meta física se dá em virtude da forma de aferição da Ação que é o policiamento de 62 mil quilômetros de rodovias.

- Ação 86A1 - Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal:

Meta	Previsão	Execução	(Execução/Previsão) %
Física	1.696.429,00	2.246.280,00	132,41
Financeira	28.750.000,00	28.725.717,00	99,92

A principal despesa desta Ação é o contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para entrega de notificações de autuação e de penalidade. Em 2008 os gastos com envio de notificações somaram mais de R\$ 22.000.000,00.

É importante registrar as dificuldades da Unidade em relação ao citado contrato, uma vez que a ECT não informa de maneira adequada as ocorrências relacionadas às notificações enviadas. Segundo o DPRF, em seu Relatório de Gestão, a percentagem de erro ou falta de informação da ECT chegou a 26,32% das penalidades aplicadas em 2008, o que representa aproximadamente R\$ 100.000.000,00 que poderão não ser arrecadados caso a ECT não retorne com a informação adequada. Esse contrato foi objeto de auditoria em 2008, sendo detalhados seus problemas mais relevantes na 2ª parte deste relatório.

#### 4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Para o Programa 1386 - Desenvolvimento institucional da PRF, adota-se como indicador o Coeficiente de Adequação das Instalações Físicas, com o qual se pretende medir o percentual de unidades com estrutura física, de dados, de comunicações e de viaturas adequadas. A meta do PPA para 2008 era de 56,67% dos postos adequados, sendo obtido como resultado o percentual de 65,27, conforme apresenta a seguinte tabela:

Coeficiente de Adequação das Instalações Físicas	
Percentual de postos adequados fisicamente	55,04 %
Percentual de postos adequados quanto à Tecnologia da Informação	67,99 %
Percentual de postos adequados quanto à Viaturas	72,78 %
Icaif=(55,04% + 67,99% + 72,78% ) /3 = <b>65,27%</b>	

Fórmula de Cálculo:  $Iadq = (\text{Unidade adequadas} / \text{Total de Unidades}) \times 100$

Responsável pelo cálculo: CGPLAM

Cabe observar que o índice de adequação das instalações físicas é composto de três sub-índices, os quais consideram a adequação física dos postos, a adequação quanto à tecnologia da Informação e ainda quanto as viaturas presentes nos postos, de modo que abrange os principais itens, relativos às instalações, necessários ao trabalho realizado nos postos.

Para o Programa 0663 - Segurança pública nas rodovias federais, foram definidos como indicadores a Sensação de Segurança, verificada a partir da Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais e da Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais.

A Sensação de Segurança resulta da verificação do percentual de pessoas que se sentem seguras a partir do levantamento de determinada amostra, mediante pesquisa conduzida pela Coordenação-Geral de Operações.

A Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais decorre da análise do número de mortes ocorridas em acidentes de trânsito nas rodovias federais no ano relativo à 10.000 veículos da frota nacional.

No que tange a Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais, faz-se análise do número de acidentes ocorridos nas estradas federais no ano por 10.000 veículos da frota nacional.

<b>Indicadores</b>	<b>Metas Físicas do PPA/2008</b>	<b>Resultados Alcançados</b>
Taxa de Mortalidade	1,51 mortos/10.000 veículos	1,26 mortos/10.000 veículos
Taxa de Acidentes	27 acidentes/10.000 veículos	25,46 acidentes/10.000 veículos
Sensação de Segurança	70 %	77 %

Responsável pelo cálculo: CGOP

É importante observar que até 2007 o indicador Taxa de Mortalidade media a percentagem de mortos do total de feridos de acidentes de trânsito ( $Im = (N^{\circ} \text{ Mortos} / N^{\circ} \text{ Vítimas}) \times 100$ ) e o indicador Taxa de Acidentes era calculado levando em consideração o ano anterior ( $Ia = ((N^{\circ} \text{ Acidentes Ano Atual}) / (N^{\circ} \text{ Acidentes Ano Anterior}) - 1) \times 100$ ). Portanto, com a nova forma de cálculo, a diminuição da Taxa de Mortalidade não significa necessariamente a diminuição do número de mortes ocorridas em acidentes de trânsito nas rodovias federais, tendo em vista o aumento anual da frota nacional. Como por exemplo, para cada 1 milhão de veículos acrescidos à frota nacional em 2009, a ocorrência de 126 mortes a mais em relação a 2008 mantém a Taxa de Mortalidade no valor de 1,26. O mesmo raciocínio vale para a Taxa de Acidentes, para cada 1 milhão de veículos acrescidos à frota nacional em 2009, a ocorrência de 2546 acidentes mantém a Taxa de Acidentes no valor de 25,46.

No que se refere a controles internos, foram realizadas auditorias no DPRF objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2008. Como resultado dos trabalhos foi identificada fragilidade nos controles internos da Unidade, ocasionando impropriedades nos procedimentos de concessão de diárias, de suprimento de fundos e em processos licitatórios.

#### **4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal informa em seu Relatório de Gestão que não possui convênio de despesa vigente, de sorte que inexistem transferências realizadas na forma prevista no item 5 do Conteúdo Geral do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 93/2008.

Informa ainda que foram efetuadas concessões e recebimentos de destaques de outros Órgãos da Administração Pública Federal, conforme detalhamento abaixo:

<b>Créditos Concedidos</b>			
<b>UG Executora</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Créditos Transferidos</b>
393012 - Superintendência Regional no Estado do RS - DNIT	2000	Custear despesas em áreas compartilhadas	R\$ 33.914,40

393024 - Superintendência Regional no Estado do CE - DNIT			R\$ 24.162,43
200006 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos	2004	Contribuição patronal para o plano de saúde GEAP, relativo a servidores do DPRF/MJ e dependentes	R\$ 9.958.460,31
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.016.537,14</b>

<b>Créditos Recebidos</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Créditos Recebidos</b>
20125 - Controladoria-Geral da União	2D58	Apoio logístico na fiscalização da aplicação de recursos federais por estados.	R\$ 186,15
30101 - Ministério da Justiça	2272	Apoio logístico à SENASP na entrega de equipamentos.	R\$ 8.832,00
	8853	Implementação do projeto UNACI -	R\$ 8.785.127,82
	8855	Unidades de Apoio ao Cidadão	R\$ 5.461.109,40
30911- Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	2B00	Manutenção preventiva e corretiva de viaturas da força nacional de segurança pública	R\$ 476.381,00
36901 - Fundo Nacional de Saúde	8933	Implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU. Conforme Convênio nº 004/2004.	R\$ 3.253.500,00
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2346	Convênio firmado para atuação na fiscalização de Transportes	R\$ 1.720.331,25
	2347	rodoviários de passageiros e de cargas - Convênios nº 004/2001, nº 010/2004, nº 004/2006.	R\$ 1.304.539,47
<b>Total</b>			<b>R\$ 21.010.007,09</b>

#### 4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Em 2008 o DPRF executou despesas R\$ 88.958.007,46 por meio das modalidades de licitação previstas na legislação conforme apresentado no quadro abaixo a seguir:

<b>Tipo de Aquisição de Bens/Serviços</b>	<b>Valor no Exercício</b>	<b>% Valor Sobre Total</b>	<b>Montante Auditado</b>	<b>% Recursos Auditados</b>
Convite	29.245,60	0,033%	0,00	0,000%
Concorrência	4.993.433,33	5,613%	0,00	0,000%
Dispensa de licitação	23.956.986,72	26,931%	12.541.880,00	52,351%
Inexigível	2.884.304,80	3,242%	307.877,80	10,674%
Suprimento de fundos	2.664,52	0,003%	2.664,52	0,003%
Pregão	57.091.372,49	64,178%	12.152.449,36	21,285%
<b>Total</b>	<b>88.958.007,46</b>	<b>100,00%</b>	<b>25.004.871,68</b>	<b>28,109%</b>

Dos trabalhos efetuados com o objetivo de avaliar a gestão da Unidade em 2008, foram identificadas deficiências no planejamento das compras do órgão, na elaboração de edital, na condução de processo licitatório e no acompanhamento de execução contratual, bem como na aquisição por inexigibilidade, o que resultou em ausência de documento comprobatório da impossibilidade de licitar; divergência entre produto adquirido e produto efetivamente entregue; ausência de justificativa técnica e econômica para licitar o Sistema de Monitoramento em único item, sem dividi-lo; ausência

de parâmetros para mensuração da infra-estrutura; ausência de discriminação dos materiais cotados; ausência de informações quanto a penalidades aplicadas; alteração de edital sem a devida republicação; falta de exigências relativas a documentação da qualificação técnica; e falta da aplicação de sanções à contratada, apesar da inexecução do objeto nos prazos contratuais.

#### **4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Da análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos do DPRF, não foram evidenciadas falhas relevantes e sem a devida correção por parte da Unidade. Foi identificado pagamento em duplicidade para dois servidores e pagamento de proventos integrais para servidor aposentado com proventos proporcionais, entretanto já estão sendo tomadas as providências necessárias, inclusive quanto à restituição dos valores percebidos indevidamente.

No que concerne à suficiência da força de trabalho, o DPRF conta com um percentual expressivo de terceirizados, aproximadamente 38% da força de trabalho da sede, num total de 191 prestadores. Além dos terceirizados, há muitos policiais rodoviários envolvidos nas atividades de suporte do Órgão. O DPRF entende que, para o bom andamento das atividades da sede e das 27 Unidades Desconcentradas, são necessários 3.411 cargos administrativos. O Órgão pleiteia ainda o provimento de 3.777 cargos de Policial Rodoviário Federal, com o objetivo de atender as demandas da instituição.

#### **4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Estão citados à folha 104 do Relatório de Gestão de 2008, as manifestações do DPRF com referência aos seguintes Acórdãos do TCU:

- Acórdão nº 353/2006- Plenário/TCU, encaminhado ao DPRF por meio do Ofício nº 759/2008-TCU/SECEX-6, trata do acompanhamento da implementação das determinações e recomendações proferidas quando da apreciação de relatório de Auditoria Operacional (TC 016.092/2008-9), que resultou no Acórdão nº 353/2006- Plenário/TCU. Manifestação encaminhada por intermédio do Ofício nº 157/2008-DG.

- Acórdão nº 760/2008-2ª Câmara/TCU, encaminhado ao DPRF por meio do Ofício nº 295/2008-TCU/SECEX-6, trata de representação formulada em face do Pregão Eletrônico nº 034/2006, a qual foi conhecida e considerada improcedente. Encaminhado para conhecimento da Coordenação Geral de Operações e de Planejamento e Modernização, bem como à Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, conforme Memorando nº 076/2008- DINOR.

- Acórdão nº 556/2008-1ª Câmara/TCU: apreciação de pedido de reexame em face do Acórdão nº 171/2007-1ª Câmara/TCU, ocasião em que foram conhecidos e providos os pedidos interpostos pelos Srs. Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Cleverson Lautert Cruz, Luiz Gustavo Ancine de Castro, Marzio Deon Rezende e Marcos Vinícius Pereira, excluindo seus nomes do rol do subitem 9.4 do Acórdão nº 171/2007-TCU-1ª Câmara, e foi conhecido e negado provimento ao pedido interposto pelos Srs. Ademur Antônio Júnior e Cleber Tavares Rosa. Encaminhado à Coordenação-Geral de Recursos Humanos para conhecimento e providências por intermédio do Memorando nº 143/2008-CGA.

- Acórdãos nº 1.827 e 1.828/2008-Plenário/TCU: tratam do entendimento firmado pela Corte de Contas no que tange à repactuação dos contratos de terceirização de mão-de-obra pelos Órgãos e Entidades do SISC. Encaminhado por intermédio do Memorando nº 685/2008-CGA às Divisões de Licitações,



Contratos e Convênio, de Administração e Serviços Gerais e de Planejamento e Controle Orçamentário para conhecimento e observância.

- Acórdão nº 2.063/2008-Plenário/TCU, encaminhado ao DPRF por meio do Ofício nº 1063/2008-TCU/SECEX-6, trata do relatório de levantamento das obras de construção do Edifício Sede do DPRF. Manifestação encaminhada ao TCU por intermédio dos Ofícios nº 201/2008-DG e 026/2009-DG.

- Acórdão nº 2.632/2008-Plenário/TCU, encaminhado ao DPRF por meio do Ofício nº 1312/2008-TCU/SECEX-6, versa sobre apreciação de representação formulada em face do Pregão Eletrônico nº 27/2008, a qual foi conhecida e considerada parcialmente procedente. Tendo em vista a existência de recomendações a serem observadas nos próximos certames, foi encaminhado para conhecimento da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, conforme o Memorando nº 665/2008-CGA.

- Acórdão nº 5.226/2008-2ª Câmara/TCU, encaminhado ao DPRF por meio do Ofício nº 1322/2008-TCU/SECEX-6, trata do julgamento à Tomada de Contas Consolidada, exercício de 2005, TC 020.706/2006-9.

- Acórdão nº 5.662/2008-2ª Câmara/TCU, encaminhado ao DPRF por meio do Ofício nº 1444/2008-TCU/SECEX-6, versa sobre o julgamento à Tomada de Contas Consolidada, exercício de 2003, TC 007.842/2004-9. Divulgado às áreas de atuação do DPRF.

Especificamente quanto a determinação constante do item "u.2" do Acórdão nº 5.226/2008-2ª Câmara/TCU, que trata do apontamento efetuado no item 7.2.1.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 174759, exercício 2005, cumpre esclarecer que à época foi verificado a existência nos registros cadastrais do SIAPE de instituidores de pensão com mais de um vínculo inacumulável, a saber:

- Hélio Fernandes da Silva Filho (Matrículas nºs 0164415 e 6164415); e
- Walter Humberto (Matrículas nºs 0164916 e 6164916).

Diante do apontamento efetuado à época foram providenciadas pelo DPRF as exclusões das Matrículas de nºs 0164415 e 0164916. De acordo com consultas efetuadas no SIAPE (CDCOPSBEIN, CDCOPSINBE e FPEMPSFICF) foi verificado que não havia beneficiário dos instituidores cadastrado nas Matrículas de nºs 0164415 e 0164916, assim, não houve pagamento em duplicidade.

#### **4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal não possui projetos ou programas financiados com recursos externos.

#### **4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Dos exames realizados no DPRF, quanto aos processos de concessão de diárias, não foi identificada nenhuma falha em relação aos deslocamentos de fim de semana.

#### **4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A partir da análise dos dois únicos processos de suprimento de fundos formalizados pelo DPRF durante o exercício de 2008, identificou-se ausência de solicitações de compra na instrução de um processo.

Identificou-se também a aquisição de equipamentos de informática de uso comum, no mesmo processo, que poderiam ter sido realizadas mediante processo licitatório ou mesmo de dispensa de licitação, contrariando

entendimento em caráter normativo fixado pelo acórdão nº 1.276/2008 do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a utilização de suprimento de fundos só é aplicável diante de inequívoca excepcionalidade.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 17 junho 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 224617  
UNIDADE AUDITADA : DPRF  
CÓDIGO : 200109  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08650.000444/2009-49  
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224617 considero:

**3.1. No que concerne à gestão dos responsáveis não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:**

**3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

**1.1.3.1**

Ausência de documento comprobatório da impossibilidade de licitar, divergência na especificação dos softwares solicitados e adquiridos com aqueles efetivamente entregues, quando da aquisição de sistema de gestão para Banco de dados Informix.

2.2.2.1

Falta de exigências relativas a documentação da qualificação técnica e falta da aplicação de sanções à contratada, apesar da inexecução do objeto nos prazos contratuais.

2.3.2.1

Ausência de justificativa técnica e econômica para licitar o Sistema de Monitoramento em único item; ausência de parâmetros para mensuração da infra-estrutura; ausência de discriminação dos materiais cotados; e ausência de informações quanto a penalidades aplicadas.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.3.1

Ausência de documento comprobatório da impossibilidade de licitar, divergência na especificação dos softwares solicitados e adquiridos com aqueles efetivamente entregues, quando da aquisição de sistema de gestão para Banco de dados Informix.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.3.1

Ausência de documento comprobatório da impossibilidade de licitar, divergência na especificação dos softwares solicitados e adquiridos com aqueles efetivamente entregues, quando da aquisição de sistema de gestão para Banco de dados Informix.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.3.1

Ausência de documento comprobatório da impossibilidade de licitar, divergência na especificação dos softwares solicitados e adquiridos com aqueles efetivamente entregues, quando da aquisição de sistema de gestão para Banco de dados Informix.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.3.1

Ausência de documento comprobatório da impossibilidade de licitar, divergência na especificação dos softwares solicitados e adquiridos com aqueles efetivamente entregues, quando da aquisição de sistema de gestão para Banco de dados Informix.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

2.3.2.1

Ausência de justificativa técnica e econômica para licitar o Sistema de Monitoramento em único item; ausência de parâmetros para mensuração da infra-estrutura; ausência de discriminação dos materiais cotados; e ausência de informações quanto a penalidades aplicadas.

**3.1.2 - REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.**

Brasília, de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA  
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 224617  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08650.000444/2009-49  
UNIDADE AUDITADA : DPRF  
CÓDIGO : 200109  
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

**2.** As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2008 estão relacionadas à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo e do Programa 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais, e referem-se a não observância da legislação relativa à licitação e contratação de bens e serviços, que, no entanto, não impactaram as políticas públicas a cargo da Unidade.

**3.** Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a fragilidade nos controles internos administrativos da Unidade, motivadas, em parte, pela insuficiência de recursos humanos, sobretudo na área administrativa do Órgão. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento dos controles administrativos, principalmente em relação ao planejamento das compras do órgão, a elaboração de edital, a condução de processo licitatório e ao acompanhamento de execução contratual.

**4.** Por meio do acompanhamento sistemático da Ação 86A1 - Processamento, Remuneração dos DETRAN e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal inserida no Programa 0663 - Segurança Nas Rodovias Federais foi possível identificar

avanços na gestão finalística da instituição. O DPRF migrou a atividade de análise das imagens, geradas por radar, da 7ªSRPRF/PR para a Divisão de Multas e Penalidades-DMP/CGO/DPRF em Brasília. Com essa migração foram extintos os contratos de locação de software e de locação de máquinas e equipamentos, resultando na economia dos respectivos valores, além de integrar todo o processamento das multas em um único sistema, o SISCOM, o qual é de propriedade e controle do Departamento. Além disso, a instituição do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF minimizou a dificuldade na fase de cobrança das multas, haja vista que anteriormente o DPRF não possuía mecanismos de coerção para o recebimento das penalidades aplicadas. Atualmente toda infração registrada no sistema deve ser exigida no ato do licenciamento dos veículos.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL